



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.000740/2016-18

Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora "HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, CEP 38.408-144, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.534.224/0001-22**, sediada na Rua Pitangui, nº 1531, Bairro Colégio Batista, CEP 31.110-202, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ingrid Danielle Timo, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.417.885, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 061.783.076-24, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **033/2016**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000740/2016-18, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste e Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.048563/2018-12).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal desta contratação** seja reajustado para **R\$ 130.382,28** (cento e trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Qtde de funcionários	Valor mensal do serviço
Vigilante 12x36 Diurno	5.135,93	2	10.271,86	3	6	30.815,58
Vigilante 12x36 Noturno	6.185,09	2	12.370,18	3	6	37.110,54
Vigilante 12x36 Diurno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)	5.616,12	2	11.232,24	2	4	22.464,48
Vigilante 12x36 Noturno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)	6.665,28	2	13.330,56	3	6	39.991,68
Valor Mensal dos Serviços				11	22	130.382,28

2.2. O **valor global** da 3ª vigência (1º/10/2018 a 1º/10/2019) será acrescido de **R\$ 6.489,12** (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), e o **valor global** da 2ª vigência será acrescido de **R\$ 17.513,44** (dezesete mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 1º/01/2018 a 30/09/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Total
Retroativo (1º/01/2018 a 30/09/2018)	17.513,44
Subtotal (2ª Vigência)	17.513,44
Retroativo (1º/10/2018 a 30/11/2018)	1.081,52
Dez/2018	540,76
Jan/2019	540,76
Fev/2019	540,76
Mar/2019	540,76
Abr/2019	540,76
Mai/2019	540,76
Jun/2019	540,76
Jul/2019	540,76
Ago/2019	540,76
Set/2019	540,76
Subtotal (3ª Vigência)	6.489,12
Total	24.002,56

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0929582).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 18.594,96** (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), de **janeiro/2018 a novembro/2018**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	119.746,46	119.746,46	(3.143,60)
Fev/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	119.746,46	119.746,46	(3.143,60)
Mar/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	119.746,46	119.746,46	(3.143,60)
Abr/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	119.746,46	119.746,46	(3.143,60)
Mai/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	119.746,46	119.746,46	(3.143,60)
Jun/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	117.051,72	117.051,72	(448,86)
Jul/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	117.051,72	117.051,72	(448,86)
Ago/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	117.051,72	117.051,72	(448,86)
Set/2018	116.602,86	116.602,86	100,00%	117.051,72	117.051,72	(448,86)
Out/2018	129.841,52	129.841,52	100,00%	130.382,28	130.382,28	(540,76)
Nov/2018	129.841,52	129.841,52	100,00%	130.382,28	130.382,28	(540,76)
Total						(18.594,96)

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Total
Vigência 2	Retroativo (1º/01/2018 a 30/09/2018)	(17.513,44)
Vigência 3	Retroativo (1º/10/2018 a 30/11/2018)	(1.081,52)
Total		(18.594,96)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor

TBI SEGURANÇA EIRELI- EPP

Ingrid Danielle Timo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **INGRID DANIELLE TIMO, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 28/12/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933747** e o código CRC **C9706DAD**.